



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2.024 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024”

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos suplementar**, no valor **R\$ 1.395.193,32 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, durante o exercício de 2024, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado a cobrir despesas, que serão utilizados para Construção da Ponte do Córrego Barreiro (Ponte Branca - Recursos Estadual).

02 PREFEITURA FICHA 345

02.05 DEPART.OBRAS , AGRICULTURA E SERVIÇOS

02.05.01 SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE

15.451.0008.1115 – CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE/CORREGO BARREIRO

44.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES código de aplicação 100.52 fonte 2 R\$ 1.395.193,32

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de Excesso de arrecadação na fonte de recursos 02 (fonte Estadual) , conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 .

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 26 de Janeiro de 2024.

SONIA CRISTINA JACON GABAU
Prefeita Municipal
Salmourão/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NÚMERO 05/2024.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

SENHORA VEREADORA.

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei nº 05/2024, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024”.

Nos termos da Legislação Municipal o Poder Executivo somente está autorizado por meio de Decreto, a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares decorrentes do excesso de arrecadação e superávit financeiro até determinado limite, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Orçamentaria anual autoriza a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro, sempre respeitando os limites estabelecidos pela mesma, por estarmos falando de um convênio com valor elevado parte do mesmo já estava incluído no orçamento, entretanto o valor restante nos obriga a pedir autorização da Câmara Municipal para abertura de crédito adicional suplementar.

Portanto o presente Projeto de Lei de **Adequação Orçamentária** se faz necessário para cumprimento de legislação municipal em vigor, permitindo a operacionalidade do sistema orçamentário e reforçando da dotação já existente sendo utilizado então pela insuficiência dos créditos orçamentários ou preservação dos mesmos para utilização futura, sendo que referidos recursos já estão previstos.

Salientamos ainda, que referido Projeto de Lei **não cria despesa nova** para a Administração e sim permite a abertura de crédito adicional suplementar dentro do próprio orçamento, visando o atendimento do repasse de parte dos recursos financeiros através de convênio com a defesa civil do Estado de São Paulo, com obra que já está sendo executada, por parte da empresa vencedora do certame licitatório.

Sem mais no momento e prontos a fornecer informações adicionais que se fizerem necessárias, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Salmourão, 26 de janeiro de 2024.

Respeitosamente,

SONIA CRISTINA JACON GABAU

Prefeita Municipal

Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor

WESLEY BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Salmourão.

Salmourão/SP.